

**EDITAL DE PAUTA PARA GALERIA DE ARTES ANTÔNIO MUNHOZ LOPES
2020**

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - SESC, Departamento Regional no Amapá, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311 - Beirol, Macapá/AP, CEP: 68.900-000, telefone: (96) 32424440 - ramal 239, e-mail: vpena@sescamapa.com.br, institui o regulamento do EDITAL DE PAUTA PARA GALERIA DE ARTES ANTÔNIO MUNHOZ LOPES 2020, com a finalidade de selecionar propostas artísticas em Artes Visuais para exposição na Galeria de Artes Antônio Munhoz Lopes, para o exercício de 2020. Este edital de pauta faz parte do Projeto Entre Artes que apoia e incentiva a produção de Artes Visuais no Estado do Amapá e dissemina ações educativas que visam o aprimoramento do olhar humano.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Compor a calendário de 2020 da Galeria de Arte Galeria de Artes Antônio Munhoz Lopes do SESC Amapá - Unidade Araxá, através de produções em Artes Visuais.
- 2.2. Estimular e divulgar o desenvolvimento qualitativo das Artes Visuais no Amapá.
- 2.3. Promover a fruição estética e histórica da Arte por meio de ações educativas paralelas à realização das exposições como oficinas, workshop, palestras, debates e/ou mediações culturais.
- 2.4 Manter exposições sistemáticas individuais ou coletivas na Galeria de Arte Antônio Munhoz Lopes, valorizando o intercâmbio cultural entre artistas locais e de outros estados do país;
- 2.5. Valorizar o intercâmbio cultural entre artistas locais regionais e nacionais
- 2.6. Contribuir para o desenvolvimento do processo crítico-criativo da clientela comerciária e comunidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no **período de 12 de fevereiro a 13 de março de 2020**, pelos correios ou pessoalmente no setor de Cultura do SESC Amapá.
- 3.2. As propostas devem ser encaminhadas em envelope ou pasta na dimensão máxima de 35 cm x 45 cm, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e de 14h às 17h, para a:

Edital de Pauta para Galeria de Artes Antônio Munhoz Lopes - 2020
Coordenação de Cultura – SESC Araxá/AP – A/C: Vânia Pena
Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beirol, Macapá-AP/ CEP: 68.902-030

- 3.2.1. Só serão aceitas inscrições em que a data de postagem for compatível com o último dia do prazo estabelecido para acolhimento das inscrições, conforme item 3.1, Capítulo 3 deste Regulamento, e se chegarem a tempo de serem apreciadas pela comissão de seleção.
- 3.3. Poderão inscrever-se artistas e grupos de artistas brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Estado do Amapá, que tenham produções artísticas bidimensionais (desenho, fotografia, gravura, pintura), tridimensionais (escultura, objeto, instalação) e mídias contemporâneas, desde que não tenham realizado exposição individual na Galeria de Arte Antônio Munhoz Lopes em 2019.

3.4. Os projetos selecionados deverão estar aptos para execução dentro dos períodos indicados no Capítulo 11.

3.5. O formulário de inscrição estará disponível na Coordenação de Cultura do SESC Amapá e no site www.sescamapa.com.br, e deverá ser preenchido com letra de forma ou digitado.

3.6. Não serão aceitas inscrições de membros da comissão de seleção, empregados e estagiários do SESC Amapá, bem como aqueles que tenham parentesco até segundo grau com os artistas inscritos.

3.7. É requisito para efetivação da inscrição a apresentação de portfólio (não deve exceder o formato de A3 - 29,7cm x 42cm) contendo:

3.7.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada com os dados pessoais do artista e da obra. No caso de grupos de artistas a inscrição deverá ser feita por um dos seus membros, ficando ele responsável por todas as negociações e contratos firmados entre o grupo e o SESC AP - Unidade Araxá, desde que possua procuração ou autorização expressa para tal.

3.7.2. No caso de exposição COLETIVA, citar o nome completo de todos os integrantes. Informar os dados pessoais apenas do Coordenador do grupo e na descrição da exposição considerar o conjunto das obras, sendo o formulário de inscrição assinado por todos. A proposta deverá conter portfólio completo contendo breve currículo de cada um dos integrantes da exposição coletiva.

3.7.3. Dados pessoais e biográficos: nome completo, nome artístico, endereço completo, telefone, fax, correio eletrônico, formação artística, principais exposições realizadas e prêmios;

3.7.4. A Proposta da exposição deverá conter claramente: título, concepção (ideia básica ou característica), justificativa, relação de obras que pretende expor especificando categoria das obras, as técnicas, as temáticas, dimensões, ano e materiais a serem utilizados e outros dados que se julgue importante para melhor entendimento do trabalho. Tratando-se de obras que utilizem tecnologia, discriminar o equipamento necessário para a leitura do trabalho durante a seleção;

3.7.5. Quando se tratar de trabalhos mais complexos deve-se incluir, plano de montagem com informações claras para o processo de análise e possível montagem (planta baixa ou maquete digital do projeto devem ser apresentadas em CD junto com o portfólio);

3.7.6. Material impresso, a exemplo de folder, catálogo, artigos críticos publicados em jornais e periódicos;

3.7.7. Cinco (5) a dez (10) fotos coloridas, medindo no mínimo 12 cm x 18cm e especificando autor, título, técnica utilizada, dimensões e ano em que a obra foi realizada. As fotos devem mostrar o projeto proposto (se já pronto).

3.7.8. Para as inscrições efetuadas via correios, deverá ser encaminhado envelope subscrito e selado no mesmo valor da remessa encaminhada para inscrição, com vistas à posterior devolução do portfólio. O artista que entregar sua proposta pessoalmente no SESC, também deverá comparecer pessoalmente no **prazo de até 10 dias úteis após a divulgação do resultado para retirá-la;**

3.7.9. Não serão aceitos trabalhos compostos com materiais orgânicos e/ou perecíveis que impliquem insalubridade do espaço expositivo.

3.7.10. As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste Regulamento não farão parte da seleção pretendida.

3.7.11. As propostas selecionadas serão arquivadas na Coordenadoria de Cultura para consulta técnica.

3.7.12. As propostas **não** selecionadas deverão ser resgatadas em até 30 (dias) da data de divulgação dos resultados, não sendo cumprido o prazo, o material será descartado, cessando qualquer responsabilidade da instituição pela guarda dos referidos materiais.

4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 A seleção será realizada através da análise das propostas inscritas por comissão composta por três membros, sendo um técnico do SESC e dois convidados, todos com conhecimento notório no campo das artes, sendo a homologação dos resultados efetuados pela Diretoria Regional do SESC no Amapá.

4.2. Duas pautas que contemplam este edital serão para artistas locais.

4.3. Será de responsabilidade da comissão de seleção entregar ao técnico da modalidade de Artes Visuais a emissão de um parecer escrito que justifique a escolha das propostas, sendo este assinado por todos os seus integrantes.

4.4. Os projetos enviados serão analisados nos dias 19 e 20 de março de 2020, obedecendo aos seguintes critérios:

4.4.1 Qualidade técnica e propriedade formal (material, composição, estrutura formal, solução técnica);

4.4.2. Inovação e criatividade (atributos conceituais, de leitura, de significação e de associação);

4.4.3 Ineditismo no Amapá;

4.4.4 Potencial conceitual (apresentação de conteúdo reflexivo e poético que estimule as leituras, significações e associações).

4.4.5 Adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da integridade do espaço público.

4.4.6 O período de exposição poderá sofrer alterações, em comum acordo com os artistas expositores/curadores, em decorrência de Projetos internos, feriados locais e/ou outras ocorrências eventuais.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO SESC AMAPÁ

5.1 Designar os membros da comissão de seleção, por meio de Ordem de Serviço e oferecer condições para a seleção dos trabalhos, em conformidade com o descrito no Capítulo 4 deste Regulamento;

5.2. Definir o calendário das exposições, atendendo, sempre que possível, às indicações sugeridas pelos artistas selecionados, e providenciar a sua divulgação junto aos órgãos de imprensa local e no site da Entidade SESC;

5.3. Auxiliar na montagem e desmontagem das exposições, bem como conservar as obras durante o período das exposições;

5.4. Registrar, através de fotografia, a abertura da exposição e outras atividades vinculadas à exposição, com câmera digital.

5.5. Organizar e realizar o coquetel de abertura da exposição para o público máximo de 100 (cem) pessoas.

5.6. Providenciar divulgação digital da exposição com base nas informações e documentações repassadas pelos artistas;

5.7. Desenvolver atividades educativas relacionadas ao acervo exposto (visitas mediadas e/ou oficinas para grupos) com apoio dos mediadores da Galeria, bem como manter um livro para registro de visitas e tabela de reserva para aquisição de obras, caso seja necessário.

5.8. Fornecer ao artista ou coletivo, um pró-labore no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)-mediante a apresentação de nota de pessoa física ou jurídica, podendo a última ser proveniente de Micro Empreendedor Individual (MEI). Sendo:

5.8.1 As notas fiscais deverão ser apresentadas em até 10 dias após a realização do serviço (vernissage);

5.8.2 O pagamento será realizado em até 20 dias após a entrada da certificação da nota;

5.8.3 No pagamento dos serviços o SESC/AP procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente.

ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO			
PESSOA FÍSICA			
BASE DE CÁLCULO IRRF	ALÍQUOTAS		
	PESSOA FÍSICA		
	ISS	INSS	IRRF
De 1.903,99 até 2.826,65	5%	11%	7,5%
IRRF – conforme legislação em vigor.			

ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO		
PESSOA JURÍDICA		
ISS	IRRF	PIS/COFINS/CSLL
5%	1,5%	4,65%
Para pessoas jurídicas do Regime Tributário Simples Nacional, haverá a retenção apenas do ISS e do Micro Empreendedor Individual – MEI, não haverá retenção de tributos.		

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO

INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL IRPF – IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

PIS – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

COFINS – CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

6. DAS RESPONSABILIDADES DO(S) ARTISTA(S) SELECIONADO(S):

6.1. Cumprir todos os requisitos de inscrição descritos no item 3 (Das Inscrições) deste Regulamento;

6.2. Após a divulgação do resultado, todos os proponentes das propostas selecionadas terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para enviar por e-mail: vpena@sescamapa.com.br, os seguintes materiais: texto de apresentação da exposição (com tamanho máximo de 1 lauda); 05 a 10 fotografias digitais em formato JPG e resolução mínima de 3000dpi com as descrições técnicas das referidas obras, para a criação dos materiais digitais para divulgação da exposição e também enviar propostas de oficinas para a realização de ação educativa.

6.3. Fornecer equipamentos e materiais previstos para a exposição e não disponíveis no SESC Amapá, devendo o selecionado consultar o técnico da modalidade.

6.4. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelas obras de arte, equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados na exposição de sua concepção, assinando, para tanto, “**Termo de Responsabilidade**”, dos ditos equipamentos (**Anexo V**);

6.5. Assinar “**Termo de Compromisso**”, conforme consta do (**Anexo IV**) podendo incorporá-las ao seu acervo ou descartá-las;

6.6. É de responsabilidade do artista, providenciar e arcar, com custos de frete, transporte das obras até o local da exposição e retorno para o destino de origem; passagens aéreas, estadia, alimentação para participar de quaisquer das etapas da exposição, além de seguro das obras, inclusive na devolução a partir do local da exposição.

6.7. Conceder ao SESC Amapá direito de uso de imagem das obras apresentadas na sua galeria, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação dos acervos (no caso de obras doadas) e de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o autor tenha seu nome citado e que a reprodução seja acompanhada da ficha técnica da obra: ano, técnica e dimensões. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o **termo de autorização de uso da imagem**.

6.8. Os artistas residentes em Macapá deverão entregar suas obras pessoalmente ou por meio de

representantes legais, ficando o mesmo responsável pela retirada do material ao fim do período da exposição;

6.8.1 Os artistas residentes fora do município de Macapá deverão remeter suas obras via correios ou transportadora, com embalagens adequadas, endereço para devolução e recibo de depósito ou pagamento do mesmo valor do envio, para que o SESC possa reenviar as obras ao remetente conforme item 3.7.8. Quando pelos correios, deverão ser registradas em AR (Aviso de Recebimento do Correio).

6.9.2 Em qualquer das hipóteses de remessa, seja pelo correio ou pela transportadora, as despesas e a documentação necessária para envio e reenvio ficarão por conta exclusiva do artista.

6.9.3 Realizar, antes ou durante a sua exposição oficina(s), workshop de artes visuais, e/ou discussões em comum acordo com técnico da atividade, para públicos variados.

6.9.4 Encaminhar, caso desista da exposição, pedido escrito à Direção Regional do SESC Araxá/AP, obrigatoriamente, 90 (noventa) dias antes da exposição.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado a partir do dia 24 de março de 2020, através da página da internet www.sescamapa.com.br. E nos murais informativos das portarias do Sesc Amapá.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição para seleção de pauta da Galeria de Arte Antônio Munhoz Lopes implica na plena aceitação deste regulamento.

8.2. Fica estabelecida que, para fins das exposições, os projetos selecionados através deste edital deverão manter as mesmas características apresentadas no portfólio de inscrição, salvo quando a comissão de seleção considerar necessária alguma alteração.

8.3. A partir da seleção da proposta para compor o calendário de exposições do SESC Araxá/AP, ficará entendido que a exposição e todas as obras que a compõem não poderão ser expostas em outros eventos que antecedam o calendário de realização no SESC, sob pena de cancelamento.

8.5. A ordem cronológica das exposições se dará conforme a classificação dos projetos selecionados ou estabelecida em comum acordo pelo técnico de Artes Visuais e os artistas selecionados.

8.6. As exposições selecionadas através deste edital deverão manter as mesmas características apresentadas no portfólio quando se der a realização da exposição, caso não sigam as mesmas características estarão passíveis de serem canceladas.

8.7. Suportes de encaixe deverão ser acompanhados juntamente com as obras que necessitam desse material, para sua adequação à exposição. Esses suportes podem vir já afixados nas obras ou em anexo. Nessa última opção, deverá conter o informativo explicando o procedimento de encaixe nas respectivas obras.

8.8. Os artistas e/ou grupos selecionados não poderão retirar, acrescentar ou trocar, durante a exposição, nenhum de seus trabalhos.

8.9. Recomenda-se que as obras sejam encaminhadas pelo artista em embalagens resistentes, pois sua devolução será feita nas condições de recebimento.

8.9.1. Qualquer mudança na galeria que implique alteração do patrimônio, somente poderá ser implementada com prévio consentimento, por escrito, da Diretoria do SESC Amapá e a partir de encaminhamento da Coordenação de Cultura/Galeria de Arte Antônio Munhoz Lopes.

8.9.2. O artista deve informar no projeto e na ficha de inscrição (AnexoVII) as especificações da cor que irá compor o espaço expositivo. Caso o projeto não apresente essa informação, fica a critério do

SESC atender ou não a solicitação do artista que não sinalizou as necessidades previamente.

8.9.3. Caso se verifique danos ao patrimônio do SESC Amapá, estes serão de responsabilidade do artista que se obriga a reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo da galeria.

8.9.4. Em caso de qualquer desistência dos artistas contemplados pelas propostas, caberá ao Sesc consultar os artistas inscritos neste edital, cujas propostas foram aprovadas, no entanto ficaram para a lista de reserva. Permanecendo a pauta em aberto, caberá ao Sesc tomar as medidas que lhe forem convenientes.

8.9.5 As atividades desenvolvidas pela Galeria de Arte do Sesc Araxá/AP têm cunho eminentemente cultural e educativo. Sendo assim, é imprescindível que os proponentes informem a classificação indicativa da exposição, uma vez que, o espaço expositivo recebe público de várias faixas etárias.

8.9.6 O SESC Araxá/AP poderá cancelar a exposição, desde que, comunique ao artista no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

8.9.7 A planta e especificações técnicas da Galeria Antônio Munhoz Lopes esta disponível na Casa da Cultura/Centro de Atividades Araxá e poderá ser obtidas no site www.sescamapa.com.br ou no anexo.

8.10. Para fins de subsidiar lacunas provenientes deste, utilizar-se-á os Regulamentos que regem esta entidade.

Macapá, 12 de fevereiro de 2020.



Emílie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc Amapá.

ANEXO 01

CRONOGRAMA:

Inscrições: 12 de fevereiro a 13 de março de 2020

Análise e avaliação das propostas: 19 e 20 de março de 2020

Divulgação do resultado da seleção: a partir de 24 de março de 2020.

Assinatura do termo de cessão de espaço da Galeria:

Retirada das propostas não selecionadas: até 09 de abril de 2020 na Sala da Coordenadoria de Cultura do Sesc AP, Unidade Araxá, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311 - Beírol, Macapá/AP. Após essa data, o Sesc AP não mais se responsabilizará pela devolução do material.

Período das Exposições:

Junho a Novembro - Pauta reservada às propostas selecionadas neste edital.

Abril - Pauta reservada ao Projeto Sesc Amazônia das Artes

Dezembro: Pauta reservada aos alunos do Curso de Artes Visuais - PCG

ANEXO 02

DA DESCRIÇÃO FÍSICA DA GALERIA:

- ✓ Sala única com área expositiva de 100 m²;
- ✓ Paredes na cor branco fosco.
- ✓ Teto de gesso na cor branco fosco.
- ✓ Climatização com 01 (uma) central de ar;
- ✓ Pé-direito útil de 3,08 m;
- ✓ Teto em gesso;
- ✓ Iluminação: 28 spots direcionáveis instalados no teto com lâmpadas dicroicas embutidas em trilhos energizados, instalados ao redor do espaço, próximos as paredes;
- ✓ Piso durafloor;
- ✓ 6 (seis) tomadas de energia elétrica de 110W;
- ✓ 10 (dez) módulos expositivos medindo 94cm de altura, 35cm de largura e 35cm de comprimento, na cor branco fosco.

ANEXO 03

FICHA DE INSCRIÇÃO
(PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

EDITAL DE PAUTA PARA GALERIA DE ARTES ANTÔNIO MUNHOZ LOPES - 2020	
Nome Completo:	
Nome Artístico:	
Data de nascimento: / /	Naturalidade:
	Nacionalidade:
RG:	CPF:
Endereço: (rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado, país)	
Telefone residencial:	Telefone celular:
E-mail:	
Modalidade da Exposição: () Individual () Coletiva	
Categoria: () Pintura () Gravura () Escultura () fotografia () Outras. Quais? _____	
Título da Exposição:	
Técnica (especificar):	
Material entregue: () Projeto () Fotos () Vídeo () Currículo () CD	
Caso sua proposta não seja selecionada, deseja entrar para a lista de espera? () Sim () Não	
Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento do Edital de Pauta para Galeria de Artes Antônio Munhoz Lopes – 2020, Departamento Regional do Sesc no Amapá - Versão 2019.	
Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.	
_____ Assinatura do Artista ou responsável	

ANEXO 04

TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL DE PAUTA PARA GALERIA DE ARTES ANTÔNIO MUNHOZ LOPES - 2020

Nome completo do artista:		
Nome artístico:		
RG/ Órgão Expedidor:	CPF	
Endereço:	Nº	
Bairro:	Cidade:	Estado:
E-mail:	Telefone:	
Exposição:		

Nos termos do Regulamento do Edital de Pauta do Sesc Amapá - Galeria Antônio Munhoz Lopes” - versão 2019, e para fins de realização do evento acima especificado, comprometo-me a cumprir com as responsabilidades adiante indicadas:

1. Realizar consulta prévia a Coordenação de Cultura do Sesc Amapá com vistas a conhecer os equipamentos disponíveis;
2. Providenciar equipamentos e materiais especiais previstos para a exposição e não disponíveis no Sesc Amapá;
3. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade a serem utilizados na exposição, isentando o Sesc Amapá de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;
4. Entregar as obras até 20 (vinte) dias úteis antes da data de abertura da exposição e retirá-las da galeria no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do término da exposição;
5. Encaminhar as obras em embalagens adequadas e resistentes;
6. Providenciar e arcar, quando for o caso, com custos de frete, transporte das obras até o local da exposição, passagens aéreas para participar de quaisquer das etapas da exposição, além de seguro das obras, inclusive na devolução, a partir do local da exposição;
7. Conceder ao Sesc Amapá direito de uso de imagem das obras apresentadas na sua galeria, em impressos e obras de audiovisual, a título de atividades desenvolvidas pela Entidade, a qualquer tempo, desde que o meu nome seja citado;
8. Realizar as despesas para adequação do espaço expositivo, sem nenhum ônus para o Sesc Amapá e reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo da galeria;
9. Em caso de desistência da exposição, encaminhar uma comunicação por escrito à Presidência da comissão de seleção de pauta no máximo até 60 (sessenta) dias antes da exposição.

Macapá-AP, ___ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do artista)

ANEXO 05

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EDITAL DE PAUTA PARA GALERIA DE ARTES ANTÔNIO MUNHOZ LOPES - 2020

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, na condição de artista selecionado (a) pelo Edital de Pauta para a Galeria Antônio Munhoz Lopes 2020 do Departamento Regional do Sesc no Amapá, mediante o presente Termo de Responsabilidade, firmo total e exclusiva responsabilidade pelas obras de artes, equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo relacionados e discriminados, por mim conduzidos para a Galeria Antônio Munhoz Lopes, para utilização na exposição _____, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização da exposição, de ____/____/____ a ____/____/____, isentando o Departamento Regional do Sesc no Amapá de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, de ditas obras de artes, equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes, pelo que dou plena fé do teor deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado, tudo na presença de duas testemunhas que também subscrevem o vertente termo.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2020.

Relação discriminativa dos equipamentos e materiais:

1.....

2.....

Assinatura do artista

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO 06

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EDITAL DE PAUTA PARA GALERIA DE ARTES ANTÔNIO MUNHOZ LOPES - 2020

NOME E/OU DESCRIÇÃO DA OBRA:

Pelo presente documento, Sr(a)....., residente na Rua....., inscrito (a) no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., adiante designado Autorizante, autoriza ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC AP, inscrito no CNPJ nº 03.593.251/0001-15 com sede à Rua Jovino Dinoá, nº4311 - Beírol, Macapá/AP, designado Autorizado, a utilizar a sua imagem, nomes e/ou suas obras no site do SESC/AP, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante declara que possui os direitos autorais conexos e de imagens da(s) obra(s) objeto do presente Termo;
2. O Autorizante declara, neste ato, que as obras não violam direitos de terceiros, notadamente de natureza autoral e os denominados direitos de imagem, razão pela qual responsabilizar-se-á, perante o Sesc e terceiros, por quaisquer pleitos e/ou reivindicações de terceiros que tenham por objeto as obras e as utilizações previstas neste Instrumento, inclusive, em especial, no que tange a indenizações de qualquer natureza que venham a ser impostas ao Sesc e terceiros;
3. O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
4. A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras;
5. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Fica eleito o foro da cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, como competente para dirimir qualquer demanda decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Macapá - AP, _____ de _____ de 2020.

Autorizante: _____

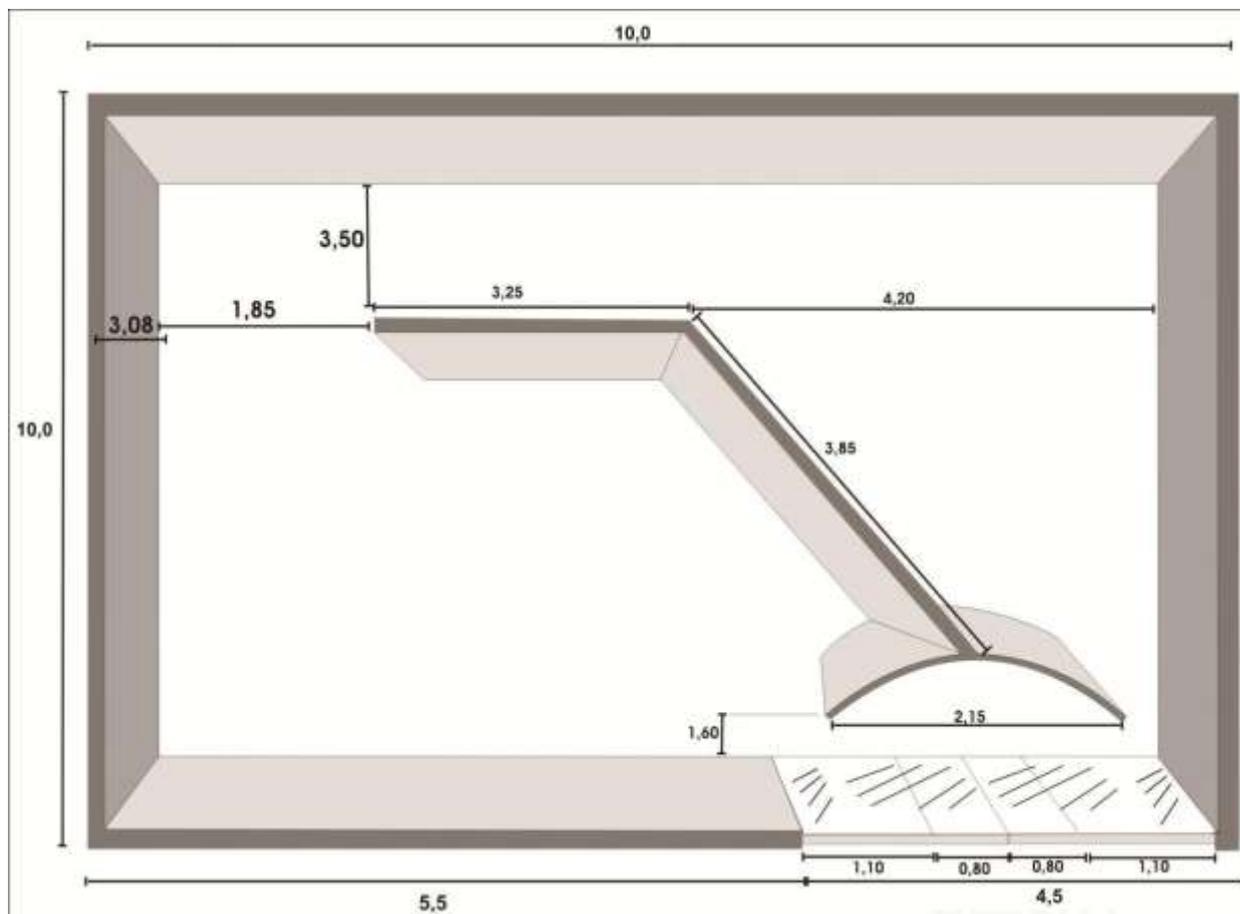
Testemunhas:

1ª- _____ CPF:

2ª- _____ CPF:

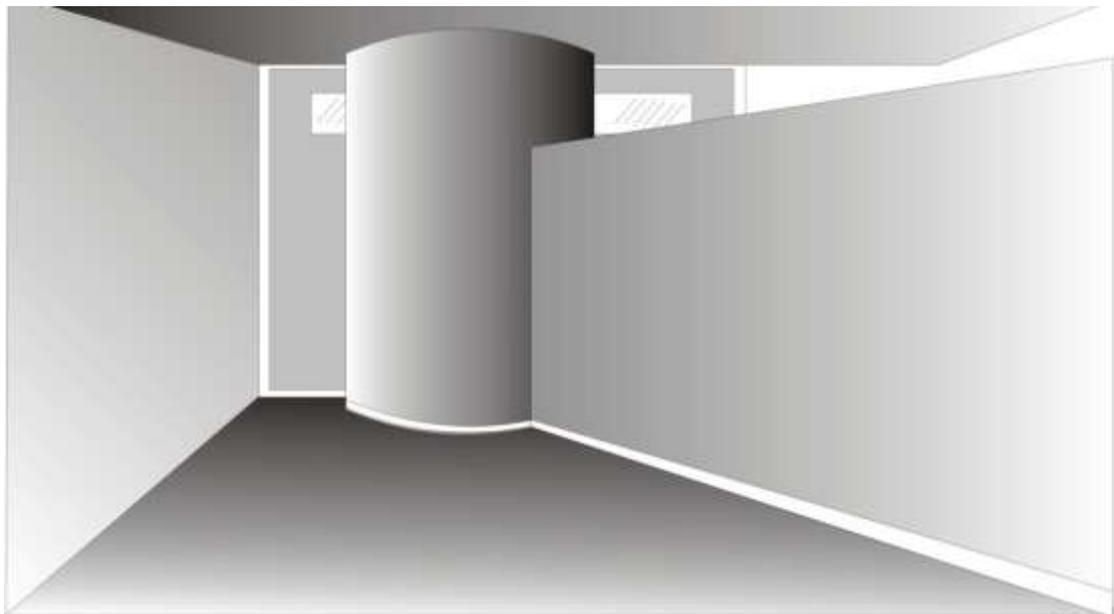
ANEXO 08

PLANTA DA GALERIA DE ARTE ANTÔNIO MUNHOZ LOPES



CARACTERÍSTICAS DA GALERIA

- Piso durafloor;
- Forro em gesso;
- Pé direito com 3,08 m;
- Pintura na cor branco gelo (podendo ser alterada conforme a proposta do artista);
- Sistema de iluminação com 28 (vinte e oito) spots direcionáveis com lâmpadas dicroica;
- 349 ganchos de aço que acompanham o entorno do teto;
- 06 tomadas de energia elétrica (110 v);
- Climatização por 01 (uma) central de ar;



MÓDULOS EXPOSITIVOS EM MADEIRA

- ✓ São 10 (dez) módulos pintados na cor branco fosco

35cm

